DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Licitações e Contratos	32
Atas de registro de preço - Trimestral	32
Aviso de Licitação	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais | **Leis**

Lei nº 2.306, de 30 de maio de 2.018
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2.018, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.267, de 16 de outubro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo
02 01 – Gabinete Municipal
020100 – Gabinete Municipal
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2014 0000 – Promoção de eventos cívicos,relig,popul, cerim. e solen. públ.

036 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 40.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral
020200 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2016 0000 – Direção e Administração da Secretaria

055 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

06 – Segurança Pública
06 181 – Policiamento
06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário
06 181 0006 2020 0000 – Custeio das ações e manut. da Guarda Civil e Patrimonial

081 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 7.000,00

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27 812 – Desporto Comunitário
27 812 0001 – Apoio Administrativo
27 812 0001 2016 0000 – Direção e administração da Secretaria

122 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

27 813 – Lazer
27 813 0012 – Esporte e Lazer na cidade
27 813 0012 2036 0000 – Manutenção de Centros e Clubes de Lazer

132 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 05 – Ensino Fundeb
020500 – Ensino Fundeb
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

179 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 50.000,00

180 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 10.000,00

186 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 10.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

190 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 50.000,00

195 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 10.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde
020600 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde pública

215 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 20.000,00

222 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 10.000,00

228 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 245.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0023 – Atenção Integral à Família
08 244 0023 2082 0000 – Apoio ao aprimoramento IGDSUAS

272 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 6.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços
021000 – Departamento de Obras e Serviços
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

325 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 30.000,00

331 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

04 452
04 452 0029 – Serviços Urbanos
04 452 0029 2114 0000 – Administração e manutenção de serviços funerários

337 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

338 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

15 – Urbanismo
15 451 – Infra Estrutura Urbana
15 451 0025 – Melhorias Urbanas
15 451 0025 2102 0000 – Limpeza e conservação de praças, parques e jardins públicos

345 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

346 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

348 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

354 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

15 452 – Serviços Urbanos
15 452 0026 – Limpeza Urbana
15 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e destinação de lixo urbano

367 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

17 – Saneamento
17 512 – Saneamento Básico Urbano
17 512 0028 – Saneamento
17 512 0028 2112 0000 – Operação dos servs abastec. água e rede coletora de esgotos

372 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

373 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário
26 782 0024 – Estradas Municipais
26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

380 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 4.000,00

384 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

26 782 0030 – Transporte Intermunicipal
26 782 0030 2116 0000 – Fiscalização e Manutenção da Rodoviária Municipal

390 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação

02 – Executivo
02 02 – Secretaria de Administração Geral
020200 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0008 – Funcionalidade dos prédios administrativos
04 122 0008 2024 000 – Reforma, adequação e manut. das dep Sede do Gov Munic.

061 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 8.000,00

04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

066 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

067 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 128 – Formação de Recursos Humanos
04 128 0001 – Apoio Administrativo

04 128 0001 2018 000 – Funcionamento e manut. da Seção de Pessoal

073 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

076 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

06 – Segurança Pública
06 181 – Policiamento
06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário
06 181 0006 2020 0000 – Custeio das ações e manut. da Guarda Civil e Patrimonial

080 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 7.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12 364 – Ensino Superior
12 364 0010 – Educação Superior
12 364 0010 2030 0000 – Transporte subsidiado de universitários

101 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

104 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 1025 0000 – Construção e Aparelhamento de Creche Escola

108 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0.02.16 - 212.098 – Transferências do Estado.....R$ 90.000,00

02 04 – Ensino Geral
020400 – Ensino Geral
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2048 0000 – Conservação de edifícios escolares

155 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2048 0000 – Conservação de Edifícios Escolares

160 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 210.000 – Educação Infantil.....R$ 5.000,00

12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

161 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 40.000,00

162 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 40.000,00

164 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 1.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

168 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 100.000,00

169 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 30.000,00

02 05 – Ensino Fundeb
020500 – Ensino Fundeb
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

182 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 10.000,00

183 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.41 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

193 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 5.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde
020600 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde pública

214 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.42 - 311.000 – Saúde-Remun.Aplic.Financeira.....R$ 30.000,00

10 301 0018 2068 0000 – Atendimento Odontológico nas Unidades de Saúde

229 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 7.000,00

230 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 4.000,00

10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF

239 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 5.000,00

240 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 4.000,00

241 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 3.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0023 – Atenção Integral à Família
08 244 0023 2082 0000 – Apoio ao aprimoramento IGDSUAS

268 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 1.000,00

269 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 500,00

270 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 1.000,00

271 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 3.500,00

08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias

278 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 1.000,00

279 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 2.000,00

08 306 – Alimentação e Nutrição
08 306 0023 – Atenção Integral à Família
08 306 0023 2128 0000 – Fornec. refeições frequentadores CCI e Grupo da Terceira Idade

298 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 10.000,00

02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento
020900 – Departamento de Finanças e Orçamento
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

314 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços
021000 – Departamento de Obras e Serviços
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

324 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 122 0099 –Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

327 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

329 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 45.000,00

330 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 35.000,00

26 – Transporte
26 782 – Transporte Rodoviário
26 782 0024 – Estradas Municipais
26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

378 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

383 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de maio de 2.018.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Lei nº 2.307, de 30 de maio de 2.018
Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis,, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXV, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2.018, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.267 de 16 de outubro de 2.017, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao atendimento das despesas com Rescisão de Contrato, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Créditos Especiais
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02.02 – Secretaria de Administração Geral 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral 04 – Administração 04.122 – Administração Geral 04.122.0099 – Encargos Gerais 04.122.0099.2.156 – Pagamento de Rescisão de Contrato 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00 02.04 – Ensino Geral 02.04.00 – Ensino Geral 12 – Educação 12.361 – Ensino Fundamental 12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental 12.361.0009.2.156 – Pagamento de Rescisão de Contrato 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 40.000,00 0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental

Artigo 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os recursos da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Anulação
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02.04 – Ensino Geral 02.04.00 – Ensino Geral 12 – Educação 12.361 – Ensino Fundamental 12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental 12.361.0009.2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00 0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de maio de 2.018.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Lei nº 2.308, de 30 de maio de 2.018
Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis,, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXV, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2.018, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.267 de 16 de outubro de 2.017, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao atendimento das despesas com Educação Básica, a título de apoio financeiro, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Créditos Especiais
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12 – Educação 12.361 – Ensino Fundamental 12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental 12.361.0009.2.158 – Apoio Financeiro à Educação Básica 3.1.90.30.00 –Material de Consumo.....R$ 20.000,00 0.05.11 - 220.004 – Transferências do FNDE 3.1.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00 0.05.11 - 220.004 – Transferências do FNDE 1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12 – Educação 12.365 – Educação Infantil 12.365.0015 – Educação Básica/Infantill 12.365.0015.2.158 – Apoio Financeiro à Educação Básica 3.1.90.30.00 –Material de Consumo.....R$ 10.000,00 0.05.11 - 213.001 – Transferências do FNDE 3.1.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00 0.05.11 - 213.001 – Transferências do FNDE

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassados pelo FNDE.

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.258, de 03 de agosto de 2.017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.018.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de maio de 2.018.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Decretos

Decreto nº 2.501, de 30 de maio de 2.018
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.306, de 30/05/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.267, de 16 de outubro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo
02 01 – Gabinete Municipal
020100 – Gabinete Municipal
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2014 0000 – Promoção de eventos cívicos,relig,popul, cerim. e solen. públ.

036 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 40.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral
020200 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2016 0000 – Direção e Administração da Secretaria

055 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

06 – Segurança Pública
06 181 – Policiamento
06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário
06 181 0006 2020 0000 – Custeio das ações e manut. da Guarda Civil e Patrimonial

081 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 7.000,00

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27 812 – Desporto Comunitário
27 812 0001 – Apoio Administrativo
27 812 0001 2016 0000 – Direção e administração da Secretaria

122 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

27 813 – Lazer
27 813 0012 – Esporte e Lazer na cidade
27 813 0012 2036 0000 – Manutenção de Centros e Clubes de Lazer

132 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 05 – Ensino Fundeb
020500 – Ensino Fundeb
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

179 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 50.000,00

180 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 10.000,00

186 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 10.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

190 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 50.000,00

195 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 10.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde pública

215 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 20.000,00

222 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 10.000,00

228 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 245.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0023 – Atenção Integral à Família
08 244 0023 2082 0000 – Apoio ao aprimoramento IGDSUAS

272 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 6.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços
021000 – Departamento de Obras e Serviços
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

325 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 30.000,00

331 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

04 452
04 452 0029 – Serviços Urbanos
04 452 0029 2114 0000 – Administração e manutenção de serviços funerários

337 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

338 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

15 – Urbanismo
15 451 – Infra Estrutura Urbana
15 451 0025 – Melhorias Urbanas
15 451 0025 2102 0000 – Limpeza e conservação de praças, parques e jardins públicos

345 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

346 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

348 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

354 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

15 452 – Serviços Urbanos
15 452 0026 – Limpeza Urbana
15 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e destinação de lixo urbano

367 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

17 – Saneamento
17 512 – Saneamento Básico Urbano
17 512 0028 – Saneamento
17 512 0028 2112 0000 – Operação dos servs abastec. água e rede coletora de esgotos

372 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

373 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

26 – Transporte
26 782 – Transporte Rodoviário
26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

380 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 4.000,00

384 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

26 782 0030 – Transporte Intermunicipal
26 782 0030 2116 0000 – Fiscalização e Manutenção da Rodoviária Municipal

390 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação

02 – Executivo
02 02 – Secretaria de Administração Geral
020200 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0008 – Funcionalidade dos prédios administrativos
04 122 0008 2024 000 – Reforma, adequação e manut. das dep Sede do Gov Munic.

061 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 8.000,00

04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

066 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

067 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 128 – Formação de Recursos Humanos
04 128 0001 – Apoio Administrativo
04 128 0001 2018 000 – Funcionamento e manut. da Seção de Pessoal

073 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

076 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

06 – Segurança Pública
06 181 – Policiamento
06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário
06 181 0006 2020 0000 – Custeio das ações e manut. da Guarda Civil e Patrimonial

080 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 7.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12 364 – Ensino Superior
12 364 0010 – Educação Superior
12 364 0010 2030 0000 – Transporte subsidiado de universitários

101 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

104 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 1025 0000 – Construção e Aparelhamento de Creche Escola

108 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0.02.16 - 212.098 – Transferências do Estado.....R$ 90.000,00

02 04 – Ensino Geral
020400 – Ensino Geral
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2048 0000 – Conservação de edifícios escolares

155 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2048 0000 – Conservação de Edifícios Escolares

160 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 210.000 – Educação Infantil.....R$ 5.000,00

12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

161 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 40.000,00

162 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 40.000,00

164 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 1.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

168 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 100.000,00

169 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 30.000,00

02 05 – Ensino Fundeb
020500 – Ensino Fundeb
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

182 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 10.000,00

183 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.41 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

193 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 5.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde
020600 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde pública

214 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.42 - 311.000 – Saúde-Remun.Aplic.Financeira.....R$ 30.000,00

10 301 0018 2068 0000 – Atendimento Odontológico nas Unidades de Saúde

229 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 7.000,00

230 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 4.000,00

10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF

239 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 5.000,00

240 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 4.000,00

241 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 3.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0023 – Atenção Integral à Família
08 244 0023 2082 0000 – Apoio ao aprimoramento IGDSUAS

268 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 1.000,00

269 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 500,00

270 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 1.000,00

271 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 3.500,00

08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias

278 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 1.000,00

279 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 2.000,00

08 306 – Alimentação e Nutrição
08 306 0023 – Atenção Integral à Família
08 306 0023 2128 0000 – Fornec. refeições frequentadores CCI e Grupo da Terceira Idade

298 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 10.000,00

02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento
020900 – Departamento de Finanças e Orçamento
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

314 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços
021000 – Departamento de Obras e Serviços
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

324 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

327 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

329 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 45.000,00

330 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 35.000,00

26 – Transporte
26 782 – Transporte Rodoviário
26 782 0024 – Estradas Municipais
26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

378 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

383 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de maio de 2.018.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.502 de 30 de maio de 2.018
Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.307 de 30/05/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.267 de 16 de outubro de 2.017, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao atendimento das despesas com Rescisão de Contrato, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Créditos Especiais
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02.02 – Secretaria de Administração Geral
02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0099 – Encargos Gerais
04.122.0099.2.156 – Pagamento de Rescisão de Contrato
3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00
02.04 – Ensino Geral
02.04.00 – Ensino Geral
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental
12.361.0009.2.156 – Pagamento de Rescisão de Contrato
3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 40.000,00
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental

Artigo 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os recursos da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Anulação
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02.04 – Ensino Geral
02.04.00 – Ensino Geral
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental
12.361.0009.2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de maio de 2.018.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.503 de 30 de maio de 2.018
Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.308 de 30/05/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.267 de 16 de outubro de 2.017, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao atendimento das despesas com Educação Básica, a título de apoio financeiro, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Créditos Especiais
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12 – Educação 12.361 – Ensino Fundamental 12.361.0009 – Educação Básica/Fundamental 12.361.0009.2.158 – Apoio Financeiro à Educação Básica 3.1.90.30.00 –Material de Consumo.....R$ 20.000,00 0.05.11 - 220.004 – Transferências do FNDE 3.1.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00 0.05.11 - 220.004 – Transferências do FNDE 1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12 – Educação 12.365 – Educação Infantil 12.365.0015 – Educação Básica/Infantill 12.365.0015.2.158 – Apoio Financeiro à Educação Básica 3.1.90.30.00 –Material de Consumo.....R$ 10.000,00 0.05.11 - 213.001 – Transferências do FNDE 3.1.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00 0.05.11 - 213.001 – Transferências do FNDE

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassados pelo FNDE.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de maio de 2.018.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.505, de 4 de junho de 2.018

Altera e republica o Decreto nº 2.500, de 25/05/2018 que "dispõe sobre a suspensão de serviços municipais de transportes, e redefinição de horário de expediente em unidades municipais", e dá outras providências

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a situação de emergência preventiva devido a falta de alimentos e combustíveis nos postos que abastecem a cidade, já está voltando a sua normalidade;

Considerando que as aulas na rede pública de ensino já podem ter seu reinício programado com o reabastecimento da Cozinha Piloto;

Considerando o enfrentamento de dificuldades econômicas e financeiras em época de crise e de contenção de gastos públicos;

Considerando que o foco atual desta Administração está em otimizar a utilização dos recursos e reduzir gastos para garantir os serviços essenciais prestados à população, mantendo-se o equilíbrio das contas públicas, e,

Considerando a necessidade de estabelecer novas diretrizes para contenção de despesas, incluindo energia elétrica que a partir do próximo mês terá sua cobrança tarifária em bandeira vermelha – nível 2.

Decreta:

Artigo 1º - Fica retomado todo o serviço de transporte público que atende os Setores:

1- Transporte dos alunos universitários;
2- Transporte dos alunos da zona rural;
3- Centro de Convivência do Idoso, e,
4- Clube da Terceira Idade

Artigo 2º - O expediente das Unidades abaixo deverá ser reiniciado com sua normalidade de horário, a partir do dia 5 de junho de 2.018:

1- Creche Escola
2- Projeto Arco-Íris
3- EMEB "Maria Ap. Pedrinho Furlan"
4- Centro de Convivência do Idoso
5- Cozinha Piloto
6- Coleta "Recicla Taiúva"
7- UBS – Unidade Básica de Saúde
8- Piscina Aquecida
9- Serviços Municipais

Artigo 3º - Fica redefinido o horário de expediente, que será das 7 às 13h, para as seguintes Unidades Administrativas:

1- Sede da Prefeitura Municipal de Taiúva
2- Banco do Povo
3- Serviço Militar e Expedição de Carteiras de Trabalho
4- Fundo Social de Solidariedade

Artigo 4° - As Unidades como Hospital Municipal "Santo Antônio", CRAS, Garagem Municipal e outras não previstas nos artigos anteriores, terão seu horário de expediente normal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 4 de junho de 2.018.

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data, e por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do Deplan

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 1º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 13/2018, Processo Licitatório nº 18/2018, que tem como objeto aquisição de tecidos para confecção de uniformes escolares, cuja assinatura foi em 04/06/2018, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 04/06/2018, cujo preço global assim foi registrado: Empresa MARCOS OTÁVIO VIOTO - ME, CNPJ nº 19.750.321/0001-31, valor global estimado de R$ 13.521,25. O valor detalhado do item encontra-se disponibilizado no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 08/06/2018

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA
Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2018; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de oficinas voltados à ministração de aulas de “Bordado”, “Cabeleireiro”, “Manicure/Pedicure”, “Artesanato”, “Dança” e “Costura”; Data da Sessão Pública: 26/06/2018, às 8h, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 17 de maio de 2018.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal